

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-000539/026/14

Prefeitura Municipal: São Joaquim da Barra.

Exercício: 2014.

Prefeito: Marcelo de Paula Mian.
Advogado: Carlos Ernesto Paulino.

Acompanham: TC-000539/126/14 e Expedientes: TCs-000451/017/14, 035873/026/14, 038157/026/14, 004348/026/15, 011017/026/15, 000451/026/15, 000337/017/14, 026884/026/14

e 007579/026/16.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 26 de abril de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, ACORDA, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas, com ressalvas, da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, exercício de 2014, determinando, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, ainda: a abertura de autos próprios para tratar do Contrato n° 246/2013 (Pregão Presencial n° 66/2013), devendo o expediente TC-026884/026/14 subsidiar o seu exame; a abertura de autos próprios para tratar do Convite n° 58/2014, devendo o expediente TC-004348/026/15 subsidiar o seu exame; o encaminhamento de ofício ao MM. Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bauru, com a informação indicada no voto do Relator.

Determina, por fim, que a Fiscalização na próxima inspeção, verifique a efetiva adoção das medidas anunciadas nos autos, notadamente o eventual desfecho do Processo Administrativo Disciplinar n°33/2015.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906

PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contas - Renata Constante Cestari.

Publique-se. São Paulo, 6 de maio de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO Presidente e Relator

ft.